

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 10, com os encargos de Coordenador-Geral de Auditoria de Sistema e Serviços de Saúde, Substituto, no Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS, na Secretaria da Saúde, na vaga n.º 102591000003, nos impedimentos legais e eventuais da titular Poala Vettorato, identificação funcional n.º 4215583/01.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

*Protocolo: 2026001489779***ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º: 0550/2026 - Processo n.º: 26/2000-9022208-8

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia
A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados por Portaria, a retificação do edital em epígrafe, alterando a data da sessão para o dia 22/10/2026 às 09:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.

Edital PE n.º 0563/2026

Data: 17/11/2026 às 9:00h - Processo n.º: 26/2000-9020071-8

Gilmar Fonseca

Diretor Administrativo
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

*Protocolo: 2026001489665***RESOLUÇÃO Nº 594/26 – CIB/RS**

Institui a Política Estadual de Regionalização da Saúde no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. SEI nº 26/2000-9021751-3.

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a organização, gestão e participação social no Sistema Único de Saúde (SUS);
o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, as Resoluções CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, e nº 37, de 22 de março de 2018, a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, a Resolução CIT nº 2, de 26 de setembro de 2024, que estabelecem diretrizes para a regionalização, o planejamento regional integrado, às Redes de Atenção à Saúde e a organização das macrorregiões de saúde;
a Resolução CNS nº 363, de 11 de agosto de 2006, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS;
as Deliberações das Conferências Estaduais de Saúde e a valorização dos Conselhos Municipais de Saúde como instâncias orientadoras desta Política, em consonância com a lógica ascendente do planejamento no SUS;
a Resolução nº 188/18 - CIB/RS, a Resolução nº 50/22 - CIB/RS, de 10 de março de 2022, e suas atualizações, a Portaria SES/RS nº 1.258/2022, a Portaria SES/RS nº 345/2026, que orientam o planejamento, a organização da atenção especializada, a governança regional e o monitoramento e avaliação da saúde no Estado;
o processo de elaboração participativa desta Política, conduzido por grupo de trabalho instituído pela Secretaria Estadual da Saúde, com participação de representantes da gestão estadual, das Coordenadorias Regionais de Saúde, do COSEMS/RS, do